

— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

RESOLUÇÃO Nº 0278/95

de 20 de junho de 1.995.

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO -
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Passa a compor as Escalas dos Paddes de Vencimentos do Anexo I que integra a Resolução nº 240/90, os graus "H", "I" e "J", observadas as referências dos níveis e as proporções dos seus valores.

ARTIGO 2º - O Grau "J", criado no artigo anterior, não será computado para avaliação de desempenho e progressão funcional.

ARTIGO 3º - Todo servidor no ato de sua aposentadoria, terá direito a progressão do grau imediatamente superior ao que vinha percebendo na atividade.

ARTIGO 4º - No que couber, aplica-se aos servidores da Câmara Municipal a Lei Complementar nº 002/90 e as alterações posteriores que vierem a sofrer.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnica Administrativa da Câmara.

ANA MARIA TANCLER STIPP